

<input type="checkbox"/>	REQUERIMENTO	Número	/XIII (.ª)
<input checked="" type="checkbox"/>	PERGUNTA	Número	/XIII (.ª)

Assunto: Pôr fim à discriminação nas dádivas de sangue

Destinatário: Ministério da Saúde

Exmº. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Bloco de Esquerda sempre condenou a discriminação de pessoas em função da sua orientação sexual. Como tal, ao longo dos anos, temos vindo a lutar ativamente para acabar com esta discriminação também nas dádivas de sangue, nomeadamente, criticando a associação entre os critérios da orientação sexual e o de pertença a um suposto “grupo de risco”.

Assim, em 2010, a Assembleia da República aprovou o Projeto de Resolução n.º 13/XI/1ª, onde se “Recomenda ao Governo a adopção de medidas que visem combater a actual discriminação dos homossexuais e bissexuais nos serviços de recolha de sangue”. Aprovado por ampla maioria, e sem qualquer voto contra, este projeto deu origem à Resolução da AR nº 39/2010, publicada no Diário da República, 1ª série, a 7 de maio de 2010.

Esta Resolução é constituída por duas deliberações, umas das quais recomenda ao Governo a “reformulação de todos os questionários que contenham enunciados homofóbicos, designadamente no que concerne a questões relativas à prática de relações sexuais entre homens”. Esta medida foi efetivada, uma vez que foram dadas orientações para que a pergunta “sendo homem, teve contato sexual com outro homem?” fosse retirada do questionário entregue ao candidato a dador de sangue.

A segunda deliberação desta Resolução estabelece que é da responsabilidade do Governo a “elaboração e divulgação de um documento normativo da responsabilidade exclusiva do próprio Ministério da Saúde que proíba expressamente a discriminação dos(as) dadores(as) de sangue com base na sua orientação sexual e esclareça que os critérios de suspensão de dadores se baseiam na existência de comportamentos de risco e não na existência de grupos de risco”.

Entretanto, os anos foram passando e a produção deste documento foi sendo sucessivamente protelada, situação que motivou diversas iniciativas do Bloco de Esquerda, entre perguntas, requerimentos e audição em Comissão Parlamentar de Saúde.

Finalmente, o atual Governo tomou a iniciativa de produzir a Norma n.º 009/2016, então designada “Comportamentos de Risco com Impacte na segurança do Sangue e na Gestão de Dadores: Critérios de Inclusão e Exclusão de Dadores por Comportamento Sexual”, publicada a 19 de setembro de 2016. Esta

Norma foi recentemente atualizada e a nova versão foi publicada a 6 de fevereiro de 2017. Entre as alterações introduzidas, retomou-se a designação de critérios com base em grupos de risco, em particular, através do uso da expressão “homens que têm sexo com homens”, o que configurou um retrocesso considerável no caminho anteriormente descrito, cujo foco foi sempre o de combater a prática e a linguagem discriminatórias na dádiva de sangue. Aliás, estas alterações foram prontamente e publicamente, nomeadamente, por associações de defesa dos direitos LGBT.

Perante as críticas, o Governo tomou a iniciativa de proceder à reatualização da Norma n.º 009/2016, publicada no passado dia 16 de fevereiro, corrigindo, em particular, a alteração referida em cima, entre outras questões. Não obstante, o trabalho efetivo de expurgar esta Norma de termos e conceitos eivados de preconceito não foi ainda totalmente conseguido, uma vez que subsiste a referência a “subpopulações” para designar grupos de pessoas com risco infeccioso, o que contradiz a desejável referenciação dos indivíduos com base em comportamentos de risco.

Neste sentido, parece-nos fundamental que esta Norma seja alvo de uma nova clarificação: é essencial tornar taxativo e evidente o agora utilizado conceito de “indivíduo com risco infeccioso acrescido”; este é um conceito utilizado por diversas vezes ao longo do articulado desta Norma, porém, em momento algum é definido de modo claro, e com indicação da sua abrangência, situação que coloca em causa a garantia de que não haverá lugar a uma aplicação discriminatória deste conceito, fundamental nos critérios de exclusão.

Por outro lado, o Governo assume nesta Norma que vai ser iniciado “um estudo de investigação para avaliar o nível de risco no contexto cultural e social português”. Este é um compromisso importante, mas é necessário saber como, quando, com quem e em que condições vai ser efetuado este estudo. Assegurar a independência científica e a participação das associações que têm feito um trabalho progressista nesta área - como o Checkpoint Lx, cuja intervenção foi reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) - parecem-nos aspetos fundamentais para garantir não só que este estudo é, de facto, realizado, como também para garantir a sua qualidade.

A discriminação nas dádivas de sangue arrasta-se há anos. É essencial que esta questão seja finalmente ultrapassada e, para tal, é também importante que o Governo assuma que não haverá lugar à publicação de normas ou orientações que discriminem pessoas em função da sua orientação sexual.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Saúde, as seguintes perguntas:

1. A Norma n.º 009/2016, atualizada a 16 de Fevereiro de 2017, refere que vai ser iniciado “um estudo de investigação para avaliar o nível de risco no contexto cultural e social português”. Relativamente a este estudo, pretendemos saber:



- Quando vai ser iniciado este estudo?
 - Qual o orçamento destinado?
 - Quem irá elaborar este estudo?
 - Qual o financiamento destinado a este estudo?
 - Este estudo irá incluir as associações que têm feito trabalho progressista nesta área - como o Checkpoint Lx, cujo trabalho foi reconhecido pela Organização Mundial de Saúde (OMS)?
2. O Governo está disposto a clarificar a Norma n.º 009/2016, no sentido de tornar taxativo e evidente o conceito de “indivíduo com risco infeccioso acrescido” e garantindo a prevalência do critério de “comportamento de risco” e não o de “pertença a um grupo de risco”?
 3. O Governo assume o compromisso de que não irá outorgar a publicação, ou atualização, de normas ou documentos que discriminem pessoas em função da sua orientação sexual?

Palácio de São Bento, 17 de fevereiro de 2017.

O deputado
Moisés Ferreira